DEIROS RIBEIRO. Advogado: Emerson Silva Costa (OAB: 4313/AC). Advogado: Bruno Mustafa Correia (OAB: 7243/AC). Apelada: Zenilda Maria Sales da Cunha. Advogado: Rafael Teixeira Sousa (OAB: 2773/AC). Advogado: Mikaell Siedler (OAB: 7060/RO). Relator(a): Elcio Mendes. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0701864-24.2025.8.01.0011 - Apelação Cível. Apelante: E. C. P.. Advogada: Danielle Rodrigues Diogo Costa (OAB: 145044/RJ). Apelado: M. P. S.A. Advogado: Eny Bittencourt (OAB: 29442/BA). Advogada: Camila Garcia (OAB: 250371/SP). Advogado: Maria do Perpétuo Socorro Maia Gomes (OAB: 5694/AC). Apelado: B. S/A. Apelado: B. O. S/A. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 21714/PE). Apelado: I. U. S.A.. Advogada: Eny Angé Soledade Bittencourt de Araújo (OAB: 5339/AC). Apelado: R. do B. C. S.A.. Advogado: Thiago Manfuz Vezzi (OAB: 228213/SP). Apelado: E. S/A - C. F. e I.. Advogado: Drumond Patrus Ananias (OAB: 78403/MG). Apelado: F. de I. E. D. C. M. N. I. V. –. Advogado: Diogo Dantas de Moraes Furtado (OAB: 33668/PE). Apelado: B. C. S. S/A. Apelado: B. do B. S.. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Advogado: Marcelo Neumann (OAB: 110501/RJ). Apelado: H. S.A.. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0706692-16.2013.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Município de Rio Branco. Proc. Município: Iuri Telles Fernandes (OAB: 6798/AC). Apelada: ARIENE DO VALE CIDADE. Advogada: Lilyanne de Farias dos Santos (OAB: 3755/AC). Relator(a): Elcio Mendes. Tipo de distribuição: Sorteio.

0713548-73.2025.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Gigliane Oliveira de Almeida e outros. Advogado: Hilário de Castro Melo Júnior (OAB: 2446/AC). Advogada: Lauane Melo da Costa (OAB: 5384/AC). Advogado: Francisco Alexandre Costa da Cruz (OAB: 7139/AC). Apelado: Booking.com Brasil Serviços de Reserva de Hoteis LTDA. Advogado: MARCELO KOWALSKI TESKE (OAB: 16327/SC). Apelado: Miramar Hospedagens Ltda. Advogada: Marcela Aragão de Carvalho Costa (OAB: 13549/PB). Relator(a): Lois Arruda. Tipo de distribuição: Sorteio.

0716500-25.2025.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Ac 24 Horas. Advogada: Marília Gabriela Medeiros de Oliveira (OAB: 3615/AC). Apelante: Ruth Tannus. Advogado: Jesus Francisco Garcia (OAB: 56415B/MG). Apelante: Francisca Rodrigues Lopes. D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC). Apelada: Francisca Rodrigues Lopes. D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC). Apelado: Ac 24 Horas. Advogada: Marília Gabriela Medeiros de Oliveira (OAB: 3615/AC). Apelado: Ruth Tannus. Advogado: Jesus Francisco Garcia (OAB: 56415B/MG). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

Segunda Câmara Cível

0700168-27.2014.8.01.0014 - Apelação Cível. Apelante: Banco da Amazônia S/A. Advogado: Thiago de Oliveira Rocha (OAB: 78873/PR). Advogado: Jonatas Thans de Oliveira (OAB: 92799/PR). Apelada: Antonia Maria de Oliveira Araújo. Apelada: Maria de Jesus Soares Domingos. Apelada: Maria Anália Gomes de Oliveira. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0701006-23.2025.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Nutri Muscle Comercio de Suplemento Alimentar Ltda. D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC). Apelado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Noroeste de Mato Grosso, Acre e Amazonas - Sicredi Biomas. Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB: 21678/PE). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

0701713-49.2025.8.01.0014 - Apelação Cível. Apelante: Estado do Acre. Procª. Estado: Naiana Natacha Souza Carvalho Gonçalves (OAB: 3935/AC). Apelada: Maria Socorro Coutinho da Silva. Advogada: Karina Milhorim da Silva (OAB: 211412/MG). Advogado: Dimitri Mello Minucci (OAB: 6662/AC). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

0703216-81.2024.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Lívia Soares Carius Nogueira. D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC). Apelado: União Educacional do Norte. Advogado: Luiz Henrique Coelho Rocha (OAB: 3637/AC). Advogada: Natália Farhat Brandão (OAB: 6302/AC). Relator(a): Luís Camolez. Tipo de distribuição: Sorteio.

0800006-87.2025.8.01.0003 - Apelação Cível. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC). Apelado: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Luã Brito Barbosa. Relator(a): Luís Camolez. Tipo de distribuição: Sorteio.

Tribunal Pleno Administrativo

0101495-78.2026.8.01.0000 - Processo Administrativo. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

PORTARIA Nº 4874 / 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, II, do Regimento Interno;

Considerando o Processo Administrativo nº 0007189-20.2026.8.01.0000, do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; e

Considerando a Decisão da Presidência deste Tribunal nos autos SEI n.º 0007919-31.2026.8.01.0000 (2544261),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância a fim de apurar as denúncias de suposta prática de assédio moral coletivo, discriminação de gênero, abuso de autoridade e desvio de finalidade atribuídas ao servidor ocupante, à época dos fatos, do cargo de Diretor da Assessoria de Apoio aos Juízes - ASSAJ.

Art. 2º Designar, de acordo com o art. 200 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, os servidores **Alexandre Bomfim Nunes** (matrícula 7001272), José Vicente Almeida de Souza (matrícula 7001708) e Maria Ivandione dos Santos da Silva (matrícula 7000742), todos integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Poder, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão incumbida de apurar os fatos e a autoria de eventuais atos de infração disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A Coordenadoria Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos e Comissões - COPAD deverá acompanhar o prazo consignado na Portaria referenciada e certificar se houver ocorrência de excesso de prazo para a conclusão dos trabalhos pela comissão.

Publique-se e cumpra-se

_____

Processo Administrativo n. 0007919-31.2026.8.01.0000

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas àcontratação da pessoa jurídica AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA. (Amana-Key), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.129.858/0001-21, objetivando a prestação de serviços técnicosespecializados de capacitação e desenvolvimento gerencial por treinamento presencial em turmafechada, consubstanciada na realização do evento denominado “APG Compacto - Programa de GestãoAvançada”, destinado aos magistrados e diretores de secretaria judicial do Poder Judiciário do Estadodo Acre, além de servidores indicados pela Escola do Poder Judiciário (ESJUD), no âmbito doPrograma Magistrado Gestor. O evento realizar-se-á em Rio Branco/AC, no auditório do TribunalRegional Eleitoral do Acre (TRE/AC), no período de 16 a 18 de novembro de 2026, com carga horáriaglobal de 30 (trinta) horas, no valor total de R$ 688.169,01 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento esessenta e nove reais e um centavo), consoante Proposta Comercial n.º 058A/26 (GRP/EventoD68635).Para verificação da regularidade do procedimento, destacam-se, entre outros, os seguintesatos e documentos acostados ao feito: I) Documento de Formalização da Demanda - DFD n.º 159/2026(GRP/Evento H45866); II) Justificativa para Dispensa de Estudo Técnico Preliminar - ETP(GRP/Evento H46453); III) Justificativa para Contratação Direta (GRP/Evento H46460); IV) PropostaComercial n.º 058A/26 (GRP/Evento D68635); V) Termo de Referência n.º 290/2026 (GRP/EventoR279821); VI) Documentação da futura contratada (GRP/Evento D69342); VII) Despacho daPresidência n.º 26308/2026 e Decisão n.º 2495969 (GRP/Eventos D68620 e D68621); VIII) Análise eInstrução da Contratação pela SUGEC (GRP/Evento H46471); IX) Certidões de Habilitação da futuracontratada (GRP/Eventos D69342 e D69049); X) Informação de Disponibilidade de Financeira eOrçamentária (GRP/Evento R279870 e Pedido n.º 2026/584); e XI) Certidão de Conformidade aoParecer Referencial id. D70185 emitida pela SUGEC.Consta dos autos eletrônicos instrução e fundamentação para a contratação diretaconfeccionadas pela Subsecretaria de Gestão de Compras - SUGEC, bem como certidão decompatibilidade orçamentária devidamente chancelada pela Secretaria de Gestão Orçamentária eFinanças (GRP/Evento R279870).É o breve relatório. Decido.Como se sabe, a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo de magistrados e servidoresconstituem preceito basilar para o desenvolvimento das qualidades necessárias ao desempenhosatisfatório das atribuições públicas, com a consequente melhoria da prestação jurisdicional oferecida àsociedade, indo de encontro ao primado constitucional da eficiência administrativa insculpido no caputdo art. 37 da Carta Política de 1988, bem como ao disposto no art. 39, § 2º, do mesmo textoconstitucional.A capacitação e treinamento e constante atualização dos agentes públicos pela Administração Pública é uma obrigação permanente que resulta em eficiência

do trabalho, melhorinvestimento dos recursos públicos, decisões administrativas e judiciais mais seguras e diminuição deriscos. O objetivo de alcançar o melhor resultado institucional vem motivando a implantação depolíticas de incentivo à qualificação em todas as esferas do Judiciário.Seguindo essa diretiva, o Conselho Nacional de Justiça instituiu a Política Nacional deFormação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário por meio da Resolução n.º 192/2014,alterada pela Resolução n.º 246/2018, alinhando-se, no âmbito deste Sodalício, às diretrizes doPrograma Magistrado Gestor e às metas do Planejamento Estratégico Institucional.Na espécie telada, denota-se que os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentandoa documentação comprobatória referente ao evento narrado no Documento de Formalização daDemanda (GRP/Evento H45866) e no Termo de Referência n.º 290/2026, guardando a demanda estritasimilitude aos requisitos estabelecidos no Parecer Referencial encartado no GRP/Evento D70185,atestada pela certidão da SUGEC. Restaram demonstradas a inviabilidade de competição decorrente dametodologia exclusiva e proprietária do programa APG Compacto, a notória especialização da empresaAmana Liderança e Desenvolvimento Ltda., a natureza predominantemente intelectual do serviçotécnico especializado, a razoabilidade da justificativa de preços (com economia superior a 56% namodelagem de turma fechada) e a devida previsão orçamentária.Razão pela qual, hei por bem, em atendimento aos primados da legalidade, da eficiência eda supremacia do interesse público (CF, art. 37, caput), AUTORIZAR a contratação direta da pessoajurídica AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA. (Amana-Key), inscrita noCNPJ/MF sob o n.º 67.129.858/0001-21, visando à realização do treinamento presencial em turmafechada para até 150 (cento e cinquenta) participantes, denominado “APG Compacto - Programa deGestão Avançada”, no período de 16 a 18 de novembro de 2026, com carga horária de 30 (trinta) horas,no valor global de R$ 688.169,01 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e umcentavo), o que faço com espeque no preceito plasmado no art. 74, inciso III, alínea ‘f’, c/c o § 3º, daLei Federal n.º 14.133/2021 (Estatuto Federal Licitatório), devendo, por ocasião da formalização da contratação ou emissão da nota de empenho, ser exigida da contratada a atualização das certidõeshabilitatórias que estejam porventura com prazo de validade expirado (Lei Federal n.º 14.133/2021, art.62).À SUGEC, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (art. 94, inciso II, c/c o art. 72, parágrafo único, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021).
Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 06/11/2026 às 09:48:53.

TERMO DE EXTINÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 145/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET

Proc. 2025-570

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP 69.914-220, em Rio Branco/AC, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET – COOPERPARQUET, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.922.132/0001-50, com sede na Rua São José, nº 59, Bairro João Eduardo I, em Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXTINÇÃO DEFINITIVA, com fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto a EXTINÇÃO DEFINITIVA do Contrato nº 145/2024, em razão do atingimento do seu termo final de vigência, referente à prestação do serviço remanescente de jardinagem (01 posto) na Comarca de Cruzeiro do Sul/AC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DE EXTINÇÃO
2.1. Fica declarada a extinção total do vínculo contratual referente ao Contrato nº 145/2024 a partir de 21 de outubro de 2026, término final estipulado no Termo de Extinção Parcial anterior.
2.2. A partir do dia 22 de outubro de 2026, o serviço passará a ser executado por força de novo instrumento contratual decorrente do regular processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA
3.1. A CONTRATADA obriga-se a comprovar perante a Fiscalização do Contrato o exato e regular adimplemento de todas as verbas rescisórias e obrigações trabalhistas devidas ao profissional vinculado ao posto de jardinagem extinto, sob pena de retenção de valores nos termos da legislação vigente.
3.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento proporcional dos serviços efetivamente prestados e regularizados até a data de 21 de outubro de 2026, após a devida atestação da fiscalização e comprovação de quitação das obrigações decorrentes da mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo por extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. Fica mantido o foro da Comarca de Rio Branco/AC para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BRASIL LIMA**, Usuário Externo em 22/10/2026 às 10:35:36.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA,** Presidente em 04/11/2026 às 13:32:23.

SECRETARIA GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2026,

CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ARQTECH PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Processo nº 2025-556

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto promover o reajuste por indíce do Contrato nº 46/2026,
conforme solicitação da Contratada id. D68371 e Manifestação Contábil id. H46762.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO
1.1. Em decorrência do reajuste o valor global do contrato passará de R$3.505.786,63 (três milhões, quinhentos e cinco
mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) para R$ 3.594.252,51 (três milhões, quinhentos e
noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
1.2. O valor adicionado neste ajuste é de R$ 88.465,88 (oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta
e oito centavos), referente ao reajuste de 6,64% (INCC-DI/FGV) sobre o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO
2.1. Em decorrência da atualização dos valores será ressarcido À CONTRATADA o valor de R$ 68.621,29 (sessenta e
oito mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), diferença proveniente dos valores antigos X valores
atuais, considerando as medições já pagas (3º, 4º e 5º).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão a conta da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER
Fonte de Recurso: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercicio Anterior) Elemento de Despesa: 44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.
Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 05/11/2026 às 11:30:55.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº:0011075-27.2026.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:SELGA